



DECRETO Nº 1.542, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a transferência da data comemorativa ao Dia do Funcionário Público e decreta ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2010.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada as comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações para o dia 29 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo 1.º - O expediente do dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais será até as 12:00 hs, ficando em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira).

Artigo 2.º - Fica também determinado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de Novembro de 2010 (Segunda-Feira), em virtude do Feriado do dia 02 de Novembro (Finados).

Artigo 3.º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 4.º - Torne-se Público e cumpra-se.

2010. Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Outubro de

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal